LEI MUNICIPAL N° 274/00, DE 30 DE SETEMBRO DE 2000

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O 'SINDICATO DOS VIGILANTES E SEGURANÇA E INVESTIGAÇÕES PARTICULARES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU, **JOAQUIM JACINTO DE LIMA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUNTE LEI:

Art. 1° - Considera de utilidade pública a "SINDICATO DOS VIGILANTES E SEGURANÇA E INVESTIGAÇÕES PARTICULARES DE ANÁPOLIS", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.920.770/0001-40, estabelecido à Av. Contorno s/nº (Ginásio Internacional Newton de Faria).

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS, EM 10 DE MAIO DE 2002.

Joaquim Jacinto de Lima
=VICE-PRESIDENTE=

José Vitor Caixeta Ramos
=PRESIDENTE=

Márcio Jacob Borges
=1º SECRETÁRIO=

Eber Batista Mamede
=2º SECRETÁRIO=

SC/RSM/ILMAR LOPES DA LUZ/029/02.